



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

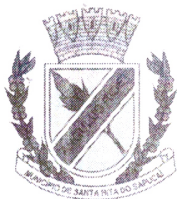
Ilma. Sra. **Gislaine Karine da Silveira**,
Diretora da Divisão de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar de V.Sa. a locação de **1 (Uma) Sala dentro do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**, situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 152, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do **Sindicado dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**, destinado à instalação e funcionamento da **Administração Fazendária de Minas Gerais**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 5.572/2023 de 1º de Junho de 2023.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 de Junho de 2023.


Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
Publicado no quadro de avisos
da PMSRS em 21/06/23

Santa Rita Sapucaí-MG

Responsável

[Assinatura]

**LEI Nº 5.572/2023
DE 1º. DE JUNHO DE 2023**

"Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel de imóvel a ser utilizado pela Administração Fazendária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal de uma sala do imóvel localizado na Av. Sinhá Moreira, 152, bairro Centro, nessa cidade, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí, para instalação e funcionamento da Administração Fazendária Estadual, em Santa Rita do Sapucaí, MG.

Art. 2º - O valor mensal do aluguel será de R\$ 298,40 (Duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de locação.

Art.3º- As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 02 03 04 122 0402 2.009 339039 - 123

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 1º. de junho de 2023.

[Assinatura]
Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Luiz Antônio Magalhães
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação de **1 (Uma) Sala dentro do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**, situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 152, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do **Sindicado dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**, destinado à instalação e funcionamento da **Administração Fazendária de Minas Gerais**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 5.572/2023 de 1º de Junho de 2023, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação de 1 (Uma) Sala dentro do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí , situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 152, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do Sindicado dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí , destinado à instalação e funcionamento da Administração Fazendária de Minas Gerais , com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 5.572/2023 de 1º de Junho de 2023.	12	Meses	R\$ 298,40	R\$ 3.580,80

3.2. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 298,40** (Duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.580,80** (Três mil, quinhentos e



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

oitenta reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a locação de 1 (Uma) Sala, para funcionamento da Administração Fazendária de Minas Gerais, com base na Lei 5.572/2023 de 1º de Junho de 2023.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

4.3. O Município de Santa Rita do Sapucaí não possui imóvel compatível para alocar a Administração Fazendária Estadual.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024.

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 - O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 03 04 122 0402 2.009 339039 -123 // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção de Aluguéis, Seguros e Taxas.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Carla Cristina Moreira Gonçalves**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 de Junho de 2023.

Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças